Palmas Diário Oficial de Control Diário Diário Oficial de Control Diário Diário

ANO XII TERÇA-FEIRA 6 DE JULHO DE 2021 MUNICÍPIO DE PALMAS ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO N° **2.772**

SUMÁRIO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO1
SECRETARIA DE FINANÇAS2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL10
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA11
AGÊNCIA DE TURISMO12
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS .12
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL14
PUBLICAÇÕES PARTICULARES16

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 01 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a substituição temporária de servidora designada pela Portaria Conjunta n.º 01, de 12 de dezembro de 2019, publicada no DOM n.º 2.392, de 16 de dezembro de 2019, para realização de credenciamento e seleção de servidores públicos municipais para atividades de instrutoria em programas de formação, capacitação ou treinamentos no Município de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Palmas, artigo 80, incisos IV e V combinado com o art. 27, da Lei nº 2.299/2017 e a PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, nomeada pelo Ato de designação nº 504-NM, de 06 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.712, de 06 de abril de 2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017 e ainda;

CONSIDERANDO que a atuação do Gestor deve pautarse pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que nem todas as ações são iniciadas e concluídas dentro da mesma gestão, cabendo ao administrador público acautelar-se para que não ocorra a descontinuidade administrativa;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 155/2021 — Presidência/IVM que solicita a substituição temporária da Servidora Maria Lídia da Penha Soares Costa pelo Servidor Ramon Valuá Oliveira, como 3º membro da Comissão de Credenciamento e Seleção de Servidores Públicos, pelo período de 1º de julho de 2021 a 1º de agosto de 2021, por motivo de licença médica;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar Ramon Valuá Oliveira, matrícula nº 413010186, para substituir temporariamente Maria Lídia da Penha Soares Costa, matrícula nº 348361, como 3º Membro da Comissão de Credenciamento e Seleção de Servidores Públicos Municipais para atividades de instrutoria em programas de formação, capacitação ou treinamentos no Município de Palmas, pelo período de 1º de julho de 2021 a 1º de agosto de 2021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO DE PAULO MARCONI Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 390 DGF/GAB/SEPLAD DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes do Contrato 006/2016, firmado entre o Município de Palmas e a empresa DOMINGOS GLÓRIA DE ARAÚJO - ME, CNPJ Nº 03.396.082/0001-23, que diz respeito a prestação de serviços de Agente de Integração (público ou privado) para recrutamento e pré-seleção de estagiários, conforme a Lei nº 11.788/2008, de acordo com especificações constantes no Edital convocatório do procedimento licitatório e seus anexos, nos termos expressos na cláusula subsequente do Processo N° 2015053700

SE	MATRICULA	
TITULAR	ELISANGELA VIEIRA E SOUZA	140701
SUPLENTE	BRENDO QUEIROZ PARRIÃO	413044224

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

- I Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- IV Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VII Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;
- VIII Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IX Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- X Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;
- XI Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos contratuais citados nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, aos 29 dias do mês de junho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA N° 089/2021/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. I do art. 29 da Lei 2.299, de 30 de março de 2017

CONSIDERANDO o trabalho desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural para o cálculo do Valor da Terra Nua, conforme aptidão das terras do Município de Palmas, nos termos do Processo Administrativo nº 2020028709,

CONSIDERANDO as exigências da Instrução Normativa RFB Nº 1.877 de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Lei Federal nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º Informar o valor médio do Valor da Terra Nua – VTN, por hectare, para cada enquadramento de aptidão agrícola existente no território do município, para fins de apuração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, no exercício de 2021, conforme tabela a seguir:

		Lavoura		Pastagem Plantada	Silvicultura ou	Preservação da
Ano	Aptidão boa (R\$/há)	Aptidão regular (R\$/há)	Aptidão Restrita (R\$/há)	(R\$/há)		Fauna e Flora (R\$/há)
2021	10.330,00	6.198,00	4.132,00	3.099,00	2.066,00	1.033,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

Rogério Ramos de Souza Secretário de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Processo nº: 2021013311 Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: aquisição de fraldas descartáveis para atender a Rede Municipal de Saúde, do Pregão Eletrônico nº 018/2021, sucedido em 28/05/2021 às 14:00hs

em 28/05/2021, às 14:00hs.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: BELLAVIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATS. HOSPITALARES EIRELI					.957/0001-06
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
04	Fraids Descartável Adulto Tamanho P. Fraids descartável tamanho P para adultos com peso de 30 a 40kg . Antalérgica, com maciaz e absorgéa adequadas à sua finalidade, com gel en includor de umidade, superficie uniforme ainda que dimida, com formato anadômico, manta absorvente de formato anadômico, comitar ajestavel, com recortes nas pensas, de preferência com 2 a 4 elásticos, com barreira lateral anti-vazamento possibilitando ajesta perfeito sem vazamento, com 2 tras laterais adesivas para fixação de cada lado protegidas por fitas siliconizada reposicionáveis com pequana dobradura para facilitar o manuseio, com trigla proteção, harreiras superimpemaheis, gel super absorvente e camada de proteção ultra seca. Embalado conforme a praxe do fabricardo mate 10 unidades, traserior celetramento es dados de interificação, procediona, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de residor so hiláristico das Santinas dos comitores de residor so hiláristico das Santinas de comitores de residor so hiláristico das Santinas das comitores de residor so hiláristico das Santinas das comitores de residor so hiláristico das Santinas das comitores de residor son hiláristico das Santinas das comitores de residores das comitores das comito	MARDAM	89.895 UN	R\$ 1,16	104.278,20

EMPRESA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP				CNPJ: 37.010	0.127/0001-00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
03	Fraida Descartável Infanti Tamanho XXG. Fraida descartável para crianças de 14 a 18 Kg. antialérgicas, com macie e aboração adequadas à sua finaldade, a susperficie uniforme ainda que iminia, com formato antathmo, centura quisatevel, com recortées nas pernas, de preferência com 24 e 4 élativos, com braneria alteria már-trazaremio, possibilitando quisel perfeito sem vazamentes, com dues tiras laterias desdevias para finação, prefeito sem vazamentes, com dues tiras laterias desdevias para finação, prolegidas por filas aslicinizadas com pequena obderadura para facilitar o manuseio, com tripia proteção, barreiras superimpematives, quel suscivente camanda de proteção utra esca. Comprimento total da fadida de milimo 50 cm., Largura da manta de no mínimo 00 cm., capacidade de aboreção de liquido milimo de 40 gla, Embadado confirme a praxe do fabricante trazendo os dados de identificação, procedentia, número do los, data de fabricação, parazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ser acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, garantinos sua integridade durante o trassporte, armazenamento até o uso. Rolutádos confirme a legislação em vigor.	CEGONHA	22.000 UN	R\$ 0.72	15.840,00

EMPRES	EMPRESA: SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS			CNPJ: 34.385	i.304/0001-36
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	Fraida Decaratável Infantil Tamanto Crande: Fraida descarável para circinaça de 10 a 13 fáx, gantaleirgos, com maior a absorção adeiquadas à sua finalidade, com superficie uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura qualitavel, com recortos nas pennas, de perfendica com 2 a 4 elasticos, com barreira lateral antivazamento, possibilitando ajuste perfetos em vazamento, com dustria stateral asterias adesvisa para filosgilo, com tentre per esta de la seria de comprehensa de la seria de la comprehensa de proteção butra esta comprehensa total da fraida de minimo 55 cm. Largura da manta de no mínimo 95 cm. Embalado conforme a parae do fabricante tracerdo o adados de indificação, procederios, número de lote, data de fabricação, procederios, número de lote, data de número de respecto en visco.	BABY WILLY	51.700 UN	R\$ 0,48	24.816,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL IMPRENSA OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br diariooficialpalmas@gmail.com Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

02	Fraida Descartável Infraiti Tamarito Estra Caradic: Fraida descartável para crianças com peso de 13 a 16 kg. anilátégira, com anaetiz e a aborejto adequadas à sua finalidade, com superficie uniforme aindi aque imidia, com formada anatémico, cintra quistiente, com recordes que imidia, com formada anatémico, cintra quistiente, com terre contra come a companya de la companya del la companya de la companya del la companya de la companya de la companya del la comp	BABY WILLY	86.900 UN	R\$ 0,55	47.795,00
05	Fraida Descartável Adulto Tamanto P. Fraida descartável tamanto P. para adultos com peso do 3 d. 40g. Antidigra; com macire a abesorgio adequadas á sua finalidade, com gel e indicador de umidade, superficio uniforme ainda que indica, com frainca antalhorio, maria abecoverte de formatio antalhorio, contar a antalhorio. Periodo de sobre a para a facilitario antalhorio, para facilitario antalhorio, para facilitario para facilitario manuello, com 2 fina si alternia adesivas para fixação de cada lado protegidas por fifas siliconizada reposicionáveis com pequena dichoridur para facilitario manuelo, com troja protegio, barreiras superimpermeives, gel super absorvente e camada de protegio fulla resea. Emitando conforme a prate do identificação, procedêricia, número de lote, data de fabricação e dou prazo de validade e milmánte de respito no filmántifica de Saúde.	MASTERFOST	29.965 UN	R\$ 1,14	34.160,10
06	Fraida Descartável Adulto Tamanto M. Fraida Descartável Adulto Tamanto M. para adultos com peso de da 70½; Artiladirga, com maciace a absorção adequadas à sua finalidade, com gel e indicador de munidade, superficie uniforme anárque emida, com formato anadémico, manta absorvente de formato anadómico, critara assistivel, com recortes anadómico, a comitar a subsorvente de formato anadómico, critara assistivel, com recortes anadómico, a comitar a participada de cada lado protegidas por fitas sistensia adevivas para fitação de cada lado protegidas por fitas sistensia adevivas para fitação de cada lado protegidas por fitas sistensia adevivas para fitação de cada lado protegidas por fitas sistensia adevivas para fitação de cada lado protegidas por fitas sistensia adevivas para fitação barreiras superimpemelveis, gel super anameseo, com tripla protegão, barreiras superimpemelveis, gel super inamaseo, com tripla protegão, barreiras superimpemelveis, gel superimpemento de protego de la mante de fita de fita de fabricação e dou prazo de validade e minamo de registo no filmánistico da Saúdo.	SLIM	254.265 UN	R\$ 1,19	302.575,35

EMPRES	SA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI			CNPJ: 30.949.099/0001-33	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
07	Fraids Descartável Adulto Tramanto M. Fraids Descartável Adulto Tramanto M. para adultos com peso de da 70/g; Antialégrac, com maciace a absorção adequadas à sua finalidade, com gel e indicador de munidade, superficie uniforme ainda que omida, com formato anadémico, marta absorvente de formato anatómico, cintura a quistável, com recortes anadorimos, a companio de	MASTERFRAL ECON.	84.755 UN	R\$ 1,18	100.010,90
08	Fraida Descartável Adulto Tramanto G. Fraida Descartável Adulto Tamanho Gara adulto com peso de 7 a 904g; Antialeriga; com maciaz e absorção adequadas à sua finalidade, com gel e indicador de umidade, superiore unifirme ainá que umida, com formato anadémico, marta absorvente de formato anadómico, cintura equistõese; com recordes anadómico, com posibilidades quiese perida sem avazimento posibilitando quiese perida sem avazimento, com 2 tras laterias adesivas para fluegão de cada lado protegidas por filas siliconizada reposicionáveis com pequena dorbadrar para facilitar o manuseiso, com tripia protegió, batrerias superimpermeiveis, gel super absorvente camanda de protegio utiliza sese. Embaldado conforma a prace identificação, procedericia, nimero de lote, data de fabricação e dou prazo de validade e minimo de registro o filministrios da Saúde e validade e minimo de registro o filministrios da Saúde e validade e minimo de registro o filministrios da Saúde e validade e minimo de registro o filministrios da Saúde e validade e minimo de registro o filministrios da Saúde e validade e minimo de registro o filministrios da Saúde e su manimo de construiros da Saúde e su manimo de los datas de fabricação e lou prazo de validade e minimo de registro o filministrios da Saúde e minimo de los datas de fabricação e lou prazo de validade e minimo de registro o filministrios da Saúde e minimo de los datas de fabricação e lou prazo de validade e minimo de registro o filministrios da Saúde e minimo de los datas de protego datas de minimo de los datas de mi	MASTERFRAL ECON.	463.320 UN	R\$ 0,88	407.721,60
09	Fraida Descartável Adulto Tramanto G. Fraida Descartável Adulto Tamanho Gara adultos compeso de 7 a 90kg. Artiladirgia, com maciace a absorção adequadas à sua finalidade, com gel e indicador de umidade, superiore uniforme ainda que unidad, com fermiore anadirento, marta absorvente de formato anatómico, cintura aquistivel, com recortes anatómico, porte de composito de	MASTERFRAL ECON.	154.440 UN	R\$ 0,88	135.907,20
10	Fraida Descartável Adulto Tamanho GG. Fraida Descartável Adulto Tamanho GG para adultos com pero aoma de 909a; Antilatériquia, com maciace a ebsorção adeiguadas à sua finalidade, com gel e indicador de umidade, superiore unificame aina que emida, com formatio anadémico, matria absorvente de formato anadómico, cintura espadavel que anadómico, matria absorvente de formato anadómico, cintura espadavel que anadómico, amenta absorvente de formato anadómico, cintura espadavel que anadómico, com acontecidade a porte de come de come a c	MASTERFRAL ECON.	147.345 UN	R\$ 0,88	129.663,60
11	Fraida Descartável Adulto Tamanho GS. Fraida Descartável Adulto Tamanho GG para adultos com pera oram de 900g. Arhibárigoia, com maciace a absorção adequadas á sua finalidade, com gel e indicador de umidade, superiore unificame ánde que unidade, com fermior anadimino, manta absorvente de formato anadômico, critura e sjustável; com recordes anadômico, com partir de comparto de	MASTERFRAL ECON.	49.115 UN	R\$ 0,88	43.221,20

Palmas - TO, 06 de julho de 2021.

Andria Moreira Barreira Pregoeira

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

A Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICÓ N° 026/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de artefatos e blocos cerâmicos, e atender as demandas da superintendência de obas viárias, instruído no processo nº 2021001880, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, pela não vinculação dos termos do instrumento convocatório, no portal de compras Públicas. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail compraselicitacoes@palmas.to.gov.br

Palmas, 06 julho de 2021.

Edinaldo Neir Moreira Soares Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

A Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 21 de julho de 2021, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 034/2021, cujo o objeto é a futura locação de 15.000 unidades de disciplinadores de fila, para atender as demandas da superintendência de trânsito e transportes, na cidade de PALMAS/TO, instruído no processo nº 2021010367, de interesse da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. O Edital poderá ser retirado no site: <www.portaldecompraspublicas.com.br> ou examinado no endereço eletrônico: http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoestransparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraselicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas, TO 06 de julho 2021.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2021

A Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 20 de julho de 2021, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 035/2021, cujo o objeto e aquisição de Artefatos e Blocos Cerâmicos, para atender as demandas das superintendências de obras viárias, instruído no processo nº 2021001880 de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Edital poderá ser retirado no site: <www.portaldecompraspublicas.com.br> ou examinado no endereço eletrônico: http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoestransparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraselicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas, TO 06 de julho 2021.

Edinaldo Neir Moreira Soares Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 072/2021

PROCESSO Nº: 2019062904

RECORRENTE: FIUZA COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS

LTDA – ME

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Auto de Infração 16614

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviço – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 10.05 da lista de serviços tributáveis, constante no anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 16614, período de janeiro a dezembro de 2014, no valor originário de R\$ 1.580,74. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 27/05/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.580.74.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019062904 em nome de FIÚZA COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS LTDA – ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.580,74 (um mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 24 de junho de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia Presidente da Junta de Recursos Fiscais

> Ademar Andrade de Oliveira Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 073/2021

PROCESSO № 2019062907 RECORRENTE: FIÚZA COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS

ITDA - MF

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Auto de Infração 16615

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviço – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 10.05 da lista de serviços tributáveis, constante no anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 16615, período de janeiro a dezembro de 2015, no valor originário de R\$ 407,16. Impugnado. a dezembro de 2015, no valor originário de R\$ 407,16. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 27/05/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 407,16.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019062907 em nome de FIÚZA COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS LTDA – ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas

Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 407,16 (quatrocentos e sete reais e dezesseis centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 24 de junho de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ademar Andrade de Oliveira Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 074/2021

PROCESSO № 2019062908 RECORRENTE: FIÚZA COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS

LTDA - ME

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Auto de Infração 16616

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviço – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 10.05 da lista de serviços tributáveis, constante no anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Înfração nº 16616, período de janeiro a dezembro de 2016, no valor originário de R\$ 3.019,27. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 27/05/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade

de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 3.019,27.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019062908 em nome de FIUZA COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS LTDA – ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 3.019,27 (três mil, dezenove reais e vinte e sete centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 24 de junho de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ademar Andrade de Oliveira Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 075/2021

PROCESSO № 2019062909 RECORRENTE: FIÚZA COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS LTDA – ME.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Auto de Infração 16617

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviço de crédito tributario. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviço ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 10.05 da lista de serviços tributáveis, constante no anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 16617, período de janeiro a dezembro de 2017, no valor originário de R\$ 4.341,68. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 27/05/2021, o Representante da Autuada pão estave presente. O integrando foi proferido, por unanimidade. não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade

de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 4.341,68.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019062909 em nome de FIÚZA COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS LTDA – ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 4.341,68 (quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 24 de junho de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ademar Andrade de Oliveira Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 076/2021

PROCESSO № 2019062911 RECORRENTE: FIÚZA COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS

LTDA - ME.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Auto de Infração 16618

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviço – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 10.05 da lista de serviços tributáveis, constante no anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 16618, período de janeiro a dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 6.885,25. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 27/05/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 6.885,25. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019062911 em nome de FIÚZA COMÉRCIO VAREJISTA DE VEICULOS LTDA – ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no

pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 6.885,25 (seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 24 de junho de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ademar Andrade de Oliveira Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 077/2021

PROCESSO № 2019062912 RECORRENTE: FIÚZA COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS

LTDA - ME

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Auto de Infração 16619

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Contribuinte responde na condição de responsável solidário, pelo Imposto Sobre Serviço – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 17.19 da lista de serviços tributáveis, constante no anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 16619, período de janeiro a dezembro de 2015, no valor originário de R\$ 460,00. Impugnado. dezembro de 2015, no valor originario de R\$ 460,00. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 27/05/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 460,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019062912 em nome de FIÚZA COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS LTDA - ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais). Valor este a ser acrescido

das sanções legais.

Palmas TO, 24 de junho de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia Presidente da Junta de Recursos Fiscais

> Ademar Andrade de Oliveira Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 078/2021

PROCESSO Nº: 2019062915 RECORRENTE: FIÚZA COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS

LTDA – ME. RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Auto de Infração 16620

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Contribuinte responde na condição de responsável solidário, pelo Imposto Sobre Serviço – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 17.19 da lista de serviços tributáveis, constante no anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 16620, período de janeiro a dezembro de 2016, no valor originário de R\$ 493,56. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 27/05/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 493,56.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019062915 em nome de FIUZA COMÉRCIO VAREJISTA DE VEICULOS LTDA – ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$

pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 493,56 (quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO. 24 de junho de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ademar Andrade de Oliveira Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 079/2021

PROCESSO № 2019062916 RECORRENTE: FIÚZA COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS

LTDA – ME. RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Auto de Infração 16621

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Contribuinte responde na condição de responsável solidário, pelo Imposto Sobre Serviço - ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 17.19 da lista de serviços tributáveis, constante no anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 16621, período de janeiro a dezembro de 2017, no valor originário de R\$ 508,20. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 27/05/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 508,20.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019062916 em nome de FIUZA COMÉRCIO VAREJISTA DE VEICULOS LTDA – ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 508,00.

pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 508,20 (quinhentos e oito reais e vinte centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 24 de junho de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ademar Andrade de Oliveira Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 080/2021

PROCESSO Nº: 2019062918 RECORRENTE: FIÚZA COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS

LTDA – ME. RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. ASSUNTO: Auto de Infração 16622

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Contribuinte responde na condição de responsável solidário, pelo Imposto Sobre Serviço – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 17.19 da lista de serviços tributáveis, constante no anexo II da LC nº 285/2013. Autó de Infração nº 16622, período de janeiro a dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 527,16. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 27/05/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 527,16. de R\$ 527,16.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019062918 em nome de FIÚZA COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS LTDA - ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 527,16 (quinhentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 24 de junho de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia Presidente da Junta de Recursos Fiscais

> Ademar Andrade de Oliveira Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 081/2021

PROCESSO № 2019062919 RECORRENTE: FIÚZA COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS

LTDA – ME. RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Auto de Infração 16623

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de exigir a expedição das Notas Fiscais em relação aos serviços tomados de contabilidade, totalizando 12 documentos, conforme relação descrita na Conta Contábil nº 5.1.1.03.0009 (honorários contábeis) do Livro Razão do contribuinte. Auto de Infração nº 16623, período de janeiro a dezembro de 2015, no valor originário de R\$ 1.998,00. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 27/05/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.998,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019062919 em nome de FIÚZA COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS LTDA - ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 24 de junho de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia Presidente da Junta de Recursos Fiscais

> Ademar Andrade de Oliveira Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 082/2021

PROCESSO Nº: 2020009642 RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Auto de Infração 17251

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis, constante no anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17251, período de janeiro a novembro de 2019, no valor originário de R\$ 60.821,97. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 27/05/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 60.821,97. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo

nº 2020009642 em nome de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 60.821,97 (sessenta mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 24 de junho de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia Presidente da Junta de Recursos Fiscais

> Mayk Cleylo Ferreira de Araújo Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 083/2021

PROCESSO Nº: 2020051397 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. RECORRIDA: ESCAL ESCRITÓRIO CONTÁBIL EIRELI. ASSUNTO: Auto de Infração 17941

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. O sujeito passivo supracitado embaraçou a ação fiscal ao não apresentar documentos para a fiscalização. Auto de Infração nº 17941, período de janeiro a dezembro de 2016, no valor originário de R\$ 5.552,93. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela anulação integral do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 27/05/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela anulação integral do Auto de Infração, sugerindo a realização de nova

fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020051397 em nome de ESCAL ESCRITÓRIO CONTÁBILA. EIRELI, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação integral do Auto de Infração, sugerindo a realização de nova

fiscalização.

Palmas TO, 24 de junho de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 084/2021

PROCESSO № 2020051399 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. RECORRIDA: ESCAL ESCRITÓRIO CONTÁBIL EIRELI.

ASSUNTO: Auto de Infração 17942

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. O sujeito passivo supracitado embaraçou a ação fiscal ao não apresentar documentos para a fiscalização. Auto de Infração nº 17942, período de janeiro a dezembro de 2017, no valor originário de R\$ 7.693,27. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela anulação integral do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 27/05/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela anulação integral do Auto de Infração, sugerindo a realização de nova

fiscalização.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020051399 em nome de ESCAL ESCRITÓRIO CONTÁBIL EIRELI, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação integral do Auto de Infração, sugerindo a realização de nova

fiscalização.

Palmas TO, 24 de junho de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 085/2021

PROCESSO Nº: 2020051402 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. RECORRIDA: ESCAL ESCRITÓRIO CONTÁBIL EIRELI. ASSUNTO: Auto de Infração 17943

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. O sujeito passivo supracitado embaraçou a ação fiscal ao não apresentar documentos para a fiscalização. Auto de Infração nº 17943, período de janeiro a dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 8.052,96. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela anulação integral do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 27/05/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela anulação integral do Auto de Infração, sugerindo a realização de nova

Integral do Auto de Illiação, sugerinas a roalização.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020051402 em nome de ESCAL ESCRITÓRIO CONTÁBIL EIRELI, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação

integral do Auto de Infração, sugerindo a realização de nova fiscalização.

Palmas TO, 24 de junho de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia Presidente da Junta de Recursos Fiscais

> José Jorge da Silva Júnior Conselheiro Relator

> ACÓRDÃO Nº: 086/2021

PROCESSO Nº: 2020051405 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. RECORRIDA: ESCAL ESCRITÓRIO CONTÁBIL EIRELI.

ASSUNTO: Auto de Infração 17944

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. O sujeito passivo supracitado embaraçou a ação fiscal ao não apresentar documentos para a fiscalização. Auto de Infração nº 17944, período de janeiro a dezembro de 2019, no valor originário de R\$ 11.787,66. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela anulação integral do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 27/05/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela anulação integral do Auto de Infração, sugerindo a realização de nova

Integral do Auto de limação, sugerindo a realização.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020051405 em nome de ESCAL ESCRITÓRIO CONTÁBIL EIRELI, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação integral do Auto de Infração, superindo a realização de nova integral do Auto de Infração, sugerindo a realização de nova

fiscalização.

Palmas TO, 24 de junho de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior Conselheiro Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6.º, III, da LC n.º 288, de novembro de 2103, INTIMA o contribuinte abaixo da LC n.º 288, de novembro de 2103, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, AV. NS 02, situada à Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 32127053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de quitar débito (s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em divida ativa, ou no mesmo prazo, apresentar impugnação sob pena de revelia.

Nome/Razão Social	Processo	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	
AMC PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	2020001099	ISS CONSTRUÇÃO	
ANIC PARTICIPAÇÕES INIOBILIARIAS LIDA	2020001100	133 CONSTRUÇÃO	

Palmas, 01 de julho de 2021.

Carlos Augusto Mecenas Martins Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6.º, III, da LC n.º 288, de novembro de 2103, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, AV. NS 02, situada à Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 32127053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de quitar débito (s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa, ou no mesmo prazo, apresentar impugnação sob pena de revelia.

Nome/Razão Social	Processo	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
INTERLABCLIN ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME	2020010337	TLF 2019 TLS 2019

Palmas, 01 de julho de 2021.

Carlos Augusto Mecenas Martins Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63)

3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
ANDRESS WEBBER BRITO DE ALMEIDA	REVISÃO DE VALOR VENAL	2020000137	Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar-lhe improcedente para confirmar o valor venal atribuído ao imóvel pela Portaria n.º 149/2018/GAB/SEFIN (atualizada pela PORTARIA N.º 001/2020/GAB/SEFIN).

Palmas, 01 de julho de 2021.

Carlos Augusto Mecenas Martins Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6°, §2° da LC n° 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

1	Requerente	Reclamação de lançamento/Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
	NEURACI BARBOSA DE OLIVEIRA	COSIP/2021 TCL/2021	2021015381	Conhecer da reclamação por própria e tempestiva; julgar-lhe improcedente para manter a cobrança da COSIP/2021 e TCL/2021 por serem devidas.

Palmas, 01 de julho de 2021.

Carlos Augusto Mecenas Martins Secretário Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212.7053 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração/ Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
ANTONIO JOEL LEOPOLDINO	Autos de Infração: 013914-013948 Processos: 2019047814-2019047853.	Infração de Obras	14/07/2021	14:30h
ORLANDO FRANCO DE OLIVEIRA	Auto de Infração: 012233 Processo: 2019004799.	Infração de Obras	14/07/2021	14:40h
RENATO GLABER ARAÚJO REIS	Auto de Infração: 013813 Processos: 2019047945.	Infração de Obras	14/07/2021	14:50h
JOSÉ VIEIRA BRITO NETO	Auto de Infração: 000830 Processo: 2017003394.	Infração de Obras	14/07/2021	15:00h

Palmas, 05 de julho de 2021.

Carlos Augusto Mecenas Martins Secretário Executivo da Juref

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED N° 0173, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N $^{\rm o}$ 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

CONSIDERANDO a discricionariedade do Município e as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.

CONSIDERANDO que as remoções de que trata esta portaria também atendem a necessidade dos servidores públicos, viabilizando, com isso, melhores condições de trabalho aos nossos munícipes.

Resolve:

Art. 1º Remover, por interesse da administração pública, os servidores relacionados, em anexo, para as respectivas unidades educacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas no Anexo I.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária Municipal da Educação

Anexo I Cargo: Professor P-I

SERVIDOR	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Irismar Pereira Mendes	413017668	Professor da Educação Infantil	Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado	Centro Municipal de Educação Infantil Romilda Budke Guarda	1029	Fundeb 60%	19/06/2021
Jusley Sousa da Silva	413018624	Professor da Educação Infantil	Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado	Centro Municipal de Educação Infantil Romilda Budke Guarda	1029	Fundeb 60%	19/06/2021

PORTARIA/GAB/SEMED N° 0175, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

CONSIDERANDO a discricionariedade do Município e as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.

CONSIDERANDO que as remoções de que trata esta portaria também atendem a necessidade dos servidores públicos, viabilizando, com isso, melhores condições de trabalho aos nossos munícipes.

Resolve:

Art. 1º Remover, por interesse da administração pública, os servidores relacionados, em anexo, para as respectivas unidades educacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas no Anexo I e II.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária Municipal da Educação

Anexo I Cargo: Agente Administrativo Educacional

SERVIDOR	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Tamirly Oliveira de Almeida	413042781	Limpeza	Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luísa Rodrigues Valdevino	Centro Municipal de Educação Infantil Romilda Budke Guarda	1027	MDE	22/04/2021

Anexo II Cargo: Professor P-I

SERVIDOR	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Antônia Silva de 413042831 Professor da Educação Infantil Israel Kuyai 413043231 Professor de Taukane Séries Iniciais		Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Infantil	Centro Municipal de Educação Infantil Cantiga de Ninar	1030	Fundeb 60%	07/06/2021	
		Escola Municipal Antônio Goncalves de Carvalho Filho	Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos	1023	Fundeb 60%	09/04/2021	

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº. 001, DE 01 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2021, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Ozair Américo da Silva – Presidente Ana Lúcia Sales Ramos de Carvalho – Secretária Maria Beatriz Gonçalves de A. Lozino – 1° Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Célia Núbia Ribeiro Martins – Suplente Marcilon Ribeiro Santana - Suplente

- Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.
- Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 02 de julho de 2021.

Maria do Desterro Soares Ibiapina Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 002, DE 01 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMÁDA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2021, a Comissão de Chamada Pública da ACE Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, cujas atribuições correspondem à realização da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.947 de 16 de julho de 2009 e suas alterações.
- Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Chamada Pública, e suas respectivas funções, quais sejam:

Ozair Américo da Silva – Presidente Ana Lúcia Sales Ramos de Carvalho – Secretária Maria Beatriz Gonçalves de A. Lozino – 1° Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Célia Núbia Ribeiro Martins – Suplente Marcilon Ribeiro Santana - Suplente

- Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.
- Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 02 de julho de 2021.

Maria do Desterro Soares Ibiapina Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 005, DE 02 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ATESTO DE NOTAS FISCAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Presidente da Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Professora Rosemir Fernandes de Sousa, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as seguintes pessoas para receber mercadorias, alimentos e conferir serviços realizados da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Professor Rosemir Fernandes de Sousa, bem como atestar as notas fiscais referentes a essas aquisições.

Thony Sávio de Araújo Mendes – Presidente Roberto Gomes de Sousa – Secretário (a)

- Art. 2º O servidor que transgredir está portaria arcará com as consequências previstas no Estatuto dos servidores públicos da administração direta e indireta dos poderes do município de Palmas
- Art. 3º O mandato dos servidores citados, responsáveis pelos atesto das notas fiscais será correspondente ao período de 02/07/2021 a 31/12/2021 podendo ser renovada, pelo mesmo período.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 02 de julho de 2021.

Wender Fernandes Martins Reis Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 006, DE 02 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Professor Rosemir Fernandes de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2021, a Comissão Permanente de Licitação da ACE Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Thony Sávio de Araújo Mendes – Presidente Roberto Gomes de Sousa – Secretário (a) Lidiane de Oliveira Bezerra – 1° Membro Luciana Oliveira Mendes – 2° Membro Eva da Cruz Vilanova Neta – 3° Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro

Maria dos Reis Pereira de Sousa da Silva – Suplente Tahina Marla Alves da Silva Paz – Suplente

- Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.
- Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 02 de julho de 2021.

Wender Fernandes Martins Reis Presidente da ACE

RESULTADO DE LICITAÇÃO -TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa: ALESSANDRO COELHO DE ARAÚJO, com o valor total de R\$ 78.568,60 (setenta e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) foi julgada como vencedora do Processo n°2020065132 que tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 06 de julho de 2021.

Beltron Gomes de Andrade Neto Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI DO CMEI Pequenos Brilhantes torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO-ASCABRA, com o valor total de R\$ 16.541,60 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos); COPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÓRREGO DO PRATA LTDA – COOPRATO, como o valor total de R\$ 16.618,31 (Dezesseis mil, seiscentos dezoito reais e trinta e um centavos), foram julgados vencedores do Processo nº 2021001647, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 06 de julho de 2021.

Mariana Carvalho Aguiar Presidente da Comissão de Chamada Pública.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021

A ACE da Escola Municipal Degraus do Saber por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 16h00minhrs do dia 20 de julho de 2021, na sala da Direção na Escola Municipal Degraus do Saber, localizado no endereço Quadra 1004 Sul APM 14 Al.06, s/n, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a Construção De Abrigo De Gás E Aquisição De Caixa D'água para a referida Unidade de Ensino de interesse da Escola Municipal Degraus do Saber, Processo n.º 2021035268. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na Escola Municipal Degraus do Saber, no endereço acima citado, no horário de 07h30min as 11h00min e das 14h30min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 3214-2014 e email: degraus.financeiro@yahoo.com.br.

Palmas/TO, 06 de Julho de 2021.

Cândida Antônia dos Santos Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021

PROCESSO N°: 2020065476

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES

AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPOAGRO,

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 32.544,50 (Trinta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n°11.947/2009, Lei n°1210/2003, posteriormente alterada pela Lei n°1399/2005, Resolução n°026/2013 do FNDE e Processo n° 2020065476.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306. 1109.4469. Natureza de despesa: 33.50.30; 33.50.43 fonte: 0010 e 0020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021 DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2021 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Sra. Luciana Kramer, inscrita no CPF n° 351.497.872-72 e portadora do RG n° 249.300 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPOAGRO, inscrita no CNPJ n° 34.275.983/0001-90, por meio de sua representante legal a Sra. Régila Pereira da Silva Lima, inscrita no CPF n° 010.177.281-51 e portadora do RG n° 719.201 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2021

PROCESSO N°: 2020065476

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA - COOPRATO,

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 7.121,40 (Sete mil cento e vinte um reais e quarenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n°11.947/2009, Lei n°1210/2003, posteriormente alterada pela Lei n°1399/2005, Resolução n°026/2013 do FNDE e Processo n° 2020065476.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306. 1109.4469. Natureza de despesa: 33.50.30; 33.50.43 fonte: 0010 e 0020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2021

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Sra. Luciana Kramer, inscrita no CPF n° 351.497.872-72 e portadora do RG n° 249.300 SSP/TO. COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA - COOPRATO, inscrita no CNPJ n° 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. José Martins da Silva, inscrito no CPF n° 092.726.151-00 e portador do RG n° 684.607 2° VIA SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021

PROCESSO N°: 2021038514

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA

BRANDÃO RAMALHO.

CONTRATADA: VILMONE HENRIQUE PENA BARREIROS.

OBJETO: Serviços de Manutenção e Limpeza da Piscina VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017, Resolução nº026/2013 do FNDE e processo nº: 2021038514.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.29000.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, por seu representante a Sra. Maria da Conceição Lopes Santana, inscrita no CPF nº: 893.982.541-15 e portadora do RG sob o nº 279.276 SSP/TO. Empresa: VILMONE HENRIQUE PENA BARREIROS, inscrita no CNPJ nº: 34.707.201/0001-45, por seu Representante Legal o Sr. Vilmone Henrique Pena Barreiros, inscrito no CPF sob o nº 027.925.701-56 e portador do RG sob o nº 884 007 SSP/TO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/N° 227, DE 01 DE JULHO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto no 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 04 - situado ao conjunto QI. 07, Alameda 37, da quadra ARSO 52, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 04 A - situado ao conjunto QI. 07, Alameda 37, da quadra ARSO 52, com área de 180,00 m² e Lote 04 B - situado ao conjunto QI. 07, Alameda 37, da quadra ARSO 52, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2020039337, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais ATO Nº 851 - NM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SEDES Nº 052/2021, DE 1º DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Considerando o Ofício nº 137/2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Palmas/TO, de 21 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° Designar a suplente Maria Vanir Ilídio, a exercer a função de Conselheira Tutelar, no período de 1° a 30 de julho de 2021, em substituição a Conselheira Titular, Maria dos Reis Marques da Silva Cardoso, matrícula 413038590, que se encontra de férias durante o referido período.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, ao 1º dia do mês de julho de 2021.

Patrícia Rodrigues do Amaral Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RERRATIFICAÇÃO Nº 03/2021, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2019

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: VICENTE FILHO SOARES.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção, conservação e limpeza de piscina da Casa Abrigo Raio de Sol. ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2021, a partir da data de seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo nº 2019024308, PARECER Nº 705/2021/ SUAD/PGM, e nos termos da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2021.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada pela senhora PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL, RG nº RG nº 1.445.916 SSP/TO e CPF n.º 520.020.551-49, denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa VICENTE FILHO SOARES, inscrita no CNPJ. sob o nº 15.267.066/0001-10, neste ato representado pelo senhor VICENTE FILHO SOARES, RG nº 351.079 SSP/TO e CPF: 316.167.471-53, denominado CONTRATADO.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CONJUNTA CMAS/SEDES Nº 001 DE 05 DE JULHO 2021.

Dispõe sobre a convocação ordinária da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) em conjunto com Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES), no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, 12.435 alterada pela Lei nº12.43520\11-Lei Orgânica de Assistência Social LOAS.

CONSIDERANDO que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o art. 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Resolução 145 de 2004, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a Resolução N°296 de 15 de abril de 2021, do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, que convoca a Conferência Estadual, com fins de avaliar a Política de Assistência Social no Estado e nos Municípios;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se em Palmas, Tocantins, no dia 17 de agosto de 2021.

Art. 3º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema " Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social."

Art. 4º A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Apoiarão a organização da Conferência unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social, como CRAS, acessória de comunicação, Parque da Pessoa Idosa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de julho 2021.

FRANCISCA FERREIRA DA PAZ Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS - Palmas

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO Nº003 DE 05 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS-TO), em reunião ordinária realizada no dia 21 de junho de 2021, no uso da competência que lhe confere o artigo 18, da Lei nº.8.742, de 07 de dezembro de 1993. Alterada pela lei nº 12.435/2011.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária.

Resolve:

- Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social com o tema:" Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social."
- Art. 2º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Palmas/Tocantins, no dia 17 de agosto de 2021;
- Art. 3º Para realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social o CMAS contará com o apoio técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SEDES, Órgão Gestor Municipal da Política de Assistência Social.
- Art. 4º Para organização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, fica instituída uma Comissão Organizadora com a seguinte composição:

ÓRGÃO / ENTIDADE	REPRESENTANTE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Felipe Barbosa Coelho
	Marcela Novaes Santos
	Maria Cecilia Vieira M.de Lima
	Maria E. Rodrigues de Paiva
	Silvana Moura Borges
Ação Social Arquidiocesana de Palmas	Maria de Lourdes Rodrigues dos S. Rocha
	Amilson Rodrigues Silva
Secretária Municipal de Saúde	Francisca Ferreira da Paz
Sementes do Verbo	Barbara Maria Veloso dos Santos.

Art. 5º - A Coordenação dos trabalhos da Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social ficará a cargo da presidente e da vice-presidente do CMAS.

Art. 6° - A Comissão terá como competência:

- Preparar e acompanhar a operacionalização da 11^a Conferência Municipal;
- Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, bem como materiais a serem utilizados durante a 11ª Conferência Municipal
- Promover a integração com os diversos setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, que tenham interface com evento, para tratar de assuntos referentes à realização da Conferência Municipal;
 - · Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 11ª Conferência Municipal;
- $\mbox{Art.}\ 7^{\rm o}$ Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de julho 2021.

FRANCISCA FERREIRA DA PAZ Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - Palmas

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA/GAB/SESMU Nº 32, DE 02 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo nº 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 14 a 16 da Lei nº 2.374, de 19 de fevereiro de 2018, que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018-2021;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA/GAB/SESMU Nº 21, de 28 de maio de 2021, publicada em Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.748.

Art. 2º Designar os responsáveis, um titular e um suplente para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2021, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 3º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios quadrimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAÍDES PEREIRA MACHADO Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 32, DE 2 DE JULHO DE 2021

		Servidor Responsável		Matrícula	Cirgo
	Responsável pelo Monitoramento	ibular: Lizaro Antônio de Amorim		41501	Auxiliar Administrativo
		uplente: Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa		413041274	Diretora de Gestão e Finanças
Código	Programa de Gestão				
1123	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	E MOBILIDADE URBANA			
Código	Ação	Servidor Responsável	Matricula		Cargo
4500	Manutenção de recursos humanos	Titular: Neile Gomes dos Reis Suplente: Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa	227331 413041274	Guarda Metro Diretora de Ge	politano Istão e Finanças
4501	Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Higor de Sousa Franco Suplemte: Ravissa Miranda Cerqueira de Sousa	413041276 413041274	Secretário Exe Diretora de Ge	cutivo
Código	Programa Ternático				
1112	SEGURANÇA CIDADÂ				
Código	Objetivo	Servidor Responsável	Matricula		Cargo
120001	Promover o fortalecimento da segurança pública, por meio do aumento da sensarán de sensará	Titular: Marcelo Pereira Lima	2021	Superintender	nte da Guarda Metropolitana de Palmas
	da sensação de segurança, fiscalização e colbição da criminalidade, conforme previsão legal.	Suplente: Magnus Aparecido Matos Pereira	227071	Guarda Metro	politano
Código	Ação	Servidor Responsável	Matrícula		Cargo
4363	Manutenção do guardião escolar	Titular: Carlos Rogério Pereira Lima Suplente: José Geovane da Silva Freitas	9721 228591	Guarda Metro	politano politano - Músico
4362	Promoção da saúde e valorização profissional	Titular: Magnus Aparecido Matos Pereira	227071	Guarda Metro	politano
		Suplente: Eliane Ferreira Tavares da Cruz Rosendo Titular: Neile Gomes dos Reis	1118621 227331	Guarda Metro Guarda Metro	
4574	Manutenção de recursos humanos da GMP	Suplente: Raimundo Nonato Alves Nepomuceno Titular: José Quixabeira da Silva	5221	Guarda Metro	politano
4474	Manutenção do operacional da GMP	Titular: Jose Quosibera da Silva Suplente: Fábio Vicente Trindade	5921 25821	Guarda Metropolitano Guarda Metropolitano	
4529	Manutenção da escolinha de música da GMP	Titular: José Renison Oliveira de Silva Suplente: Reinaldo Gomes dos Santos	228441 227461	Guarda Metropolitano – Músico Guarda Metropolitano – Músico	
2731	PPA-P-Manutenção do sistema de videomonitoramento de espaços	Titular: Heleno Belo de Freitas	23521	Guarda Metropolitano Assistente de Gabinete	
4361	públicos Promoção da fiscalização ambiental	Suplente: Marilia Gabriela Mota de Oliveira Titular: Leónidas Alves de Castro	413028928 8021	Guarda Metro	politano
		Suplente: Raimundo Nonato Guimarãos Pereira	24021	Guarda Metro	politano
Código	Objetivo Promover a proteção da defesa social, por meio de ações de prevenção,	Servidor Responsável	Matrícula		Cargo
120003	preparação, respostas e gestão a desastres naturais e tecnológicos e mapeamento de prédios públicos, contribuindo para a redução dos indicadores de risco.	Titular: Bruno Maciel Grama Suplente: Flávia Oliveira dos Santos Lustosa	413034567 297011	Superintendente da Defesa Civil Municipal Educadora Social	
Código	Ação	Servidor Responsável	Matricula	Cargo	
4364	Promoção das ações de prevenção e gestão de risco	Titular: Flávia Oliveira dos Santos Lustosa	297011	Educadora Soc	
4965	Manutenção do operacional da Defesa Civil Municipal	Suplente: Eneida Tomaz de Souza Titular: Bruno Maciel Grama	229092 413034567		te da Defesa Civil Municipal
4512	Prevenção contra desastres	Suplente: Flávia Oliveira dos Santos Lustosa Titular: Rodrigo de Souza Bazolli	297011 413023142	Educadora Sos Arquiteto	
Código	Programa Temático	Suplente: Bruno Maciel Grama	413034567	Superintender	nte da Defesa Civil Municipal
1119	CIDADE ACESSÍVEL				
Código					
	Objetivo Desenvolver uma cidade dotada de mobilidade urbana, interagindo	Servidor Responsável	Matricula		Cargo
120002	Desenvolver uma cidade dotada de mobilidade urbana, interagindo com os diversos modais e prezando pela acessibilidade, e ainda, promover ações que primem por políticas de segurança de trânsito, que	Servidor Responsável Titular: Valeria Ernestina de Oliveira Suplente: Victor Frias Ferreira	Matricula 164231 413041314	Superintender Engenheiro	Cargo ste de Trânsito e Transporte
	December uma ridade dotada de mobilidade urbana interzeindo	Titular: Valeria Ernestina de Oliveira Suplente: Victor frius Ferneira Servidor Responsável	164231 413041314 Matricula	Engenheiro	nte de Trânsito e Transporte Cargo
120002	Desenvolver uma cidade dotada de mobilidade urbana, interagindo com os diversos modais e prezando pella acessibilidade, e ainda, promover ações que primem por políticas de segurança de trânsito, que provoque a construção de uma cultura de respeito à vida.	Titular: Valeria Ernestina de Cliveira Suplente: Victor frius Ferneira Servidor Responsável Titular: Carlos Miguel Coelho Santos	164231 419041314 Matricula 419043709	Engenheiro Assessor Técni	nte de Trânsito e Transporte Cargo
120002 Código	Disenvolver uma cidade distata de mobilidade urbana, interagrado com os divenco modias e presendo pela accesibilidade, e ainda, promover ações que immen por profica e desegrança de la finitio, que procespa a construção de uma cultura de meganto à vida. Ação Ampliação de infraestrutura de mobilidade ativa	Titular: Valeria Ernestina de Oliveira Suplente: Victor frius Ferneira Servidor Responsável	164231 413041314 Matricula 413043709 413041314 413020688	Engenheiro Assessor Técni Engenheiro Gerente de Co	nte de Trânsito e Transporte Cargo CO II
120002 Código 3122 3124	Desenvolver uma cidade disada de mobilidade urbana, instragisdo som as diverso modas e praesado pela acestilolidade, e anda, de verso de la companza de constituidade, e anda, praesague a controgillo de uma culbura de respetto à vida. Apla Ampliação de infraestrutura de mobilidade atora tagansão da sendiação semalárica.	Titudar: Waleria Emestina de Oliveira Sepfente: Victor Frisa Ferniria Sepfente: Adalesco Regiona Prostafesha Note Sepfente: Adalesco Regiona Prostafesha Note Sepfente: Adalesco Regiona Prostafesha Note Sepfente: Adalesco Regiona Chesto Sentos	164231 413041314 Matricula 413043709 413041314 413020688 4130421 413043709	Engenheiro Assessor Técni Engenheiro Gerente de Co Chefe de Divis Assessor Técni	te de Trânsito e Transporte Cargo co II ntrole e Manutenção Servifórica ão de Operações Servifórica
120002 Código 3122 3124 4578	Description more clause description installation orderes, management on a characteris calculation of some control cont	'Etalue: Volenta Emestina de Otiveira Suplembe: Victor frisa Fereira Servidor Responsável Studier Carlos Miguel Coselho Sentos Suplembe: Victor frisa Fereira	164231 413041314 Matricula 413043709 413041314 413020688 135421 4130433709 413043114	Engenheiro Assessor Yécre Engenheiro Gerente de Co Chefe de Divis Assessor Yécre Engenheiro Engenheiro	te de Trânsito e Transporte Cargo 100 II Ostrolio e Manuscrigis Samulática de de Operações Samulática es e
120002 Cédigo 3122 3124 4578 4388	Commenter uma solate diseata de mobiledas unidas, interagionico una solate diseata de mobiledas unidas, interagionico protectore de la compositorio per professo de seguencia de finale, que proteces por professo de seguencia de	Finaler: Valenta Ementina de Oliveira Seglenta: Victor Prisa Fernitra Servidor Responsável Servidor Responsável Stader: Carlos Migrael Carlos Gentes Seglenta: Victor Prisa Fernitra Seglenta: Victor Prisa Fernitra Seglenta: Victor Prisa Fernitra Seglenta: Carlos Gentes Seglenta: Victor Prisa Fernitra Seglenta: Victor Prisa Seglenta: Vic	164231 419041314 Matricula 419043709 419043314 41902068 155421 4190433109 419041314 419021095 164231	Engenheiro Assessor Técni Engenheiro Gerente de Co Chefe de Divis Assessor Técni Engenheiro Diretora de Re Superintender	te de Tránsito e Transporte Cargo co II ntrole e Manutenção Serrafórica ão de Operações de Corposa
120002 Cédigo 3122 3124 4578	Description more clause description installation orderes, management on a characteris calculation of some control cont	Tealer: Valent Emerine de Offerin Septients: Vator from Freners Sprider Responsivel Sprider: Vator Responsivel Tealer: Lord Depart Carelo Sertin Sprider: Vator Responsive Frenerin Tealer: Lord Responsive Frenerin Tealer: Lord Responsive Frenerin Sprider: Vator Responsive Sprider: Vator Responsive S	164231 413041314 Matricula 413041314 413020688 135421 413041314 413041314 413041314 413041314 413041314 413041314 413041314	Engenheiro Assessor Yécri Engenheiro Garente de Co Chefe de Divis Assessor Yécri Engenheiro Diretora de Re Superincender Engenheiro Assessor Yécri Engenheiro Assessor Yécri	tis de l'identis e l'imaporie Cerpo Cerpo 100 III de l'America de l
120002 Cédigo 3122 3124 4578 4388	Commenter uma solate diseata de mobiledas unidas, interagionico una solate diseata de mobiledas unidas, interagionico protectore de la compositorio per professo de seguencia de finale, que proteces por professo de seguencia de	Tradar: Volenta Ernstein de Oliveira Septeme: Votera Ernsteines Septeme: Votera Ernsteines Servicker Respensabel Stader: Cesto Nageria. Stader: Cesto Nageria. Septeme: Votera Ernsteines de Grosse Pariss Septeme: Votera Ernsteines Septeme: Votera	164231 413041314 Matricula 413043709 413041314 413020688 135421 413021095 413041314 413021095 164231 4130431314	Engenheiro Assessor Técni Engenheiro Gerente de Co Chefe de Divis Assessor Técni Engenheiro Diretora de Re Superintender Engenheiro Assessor Técni Gerente de Co Chefe de Divis	to de Tránsite e Transporte Curgo con I c
120002 Cédigo 3122 3124 4578 4388 3075	Internation and state design in similarities stress, intergene me devices modes a promote plan similarities and promote plan promote plan in promote plan similarities and promote plant p	Thadar Volenta Censelina di Oliveira Suplemia Volenta Frenchia Suplemia Volenta Frenchia Suplemia Volenta Frenchia Thadar Centris Supplemia Volenta Suplemia Volenta Frenchia Suplemia Volenta Frenchia Suplemia Albaro Electrica Suplemia Suplemia Volenta Suplemia Suplemia Albaro Electrica Suplemia Suplemia Albaro Electrica Suplemia Suplemia Albaro Electrica Suplemia Volenta Suplemia Albaro Electrica Supplemia Supplemia Supplemia Supplemia Supplemia Supplemia	164231 413041314 Matricula 413043709 413041314 413020688 135421 413041314 413041314 413041314 413043709 413043114 413043703 413043114 413043703 413043114 413043703	Assessor Técni Engenheiro Gerente de Co Chefe de Divis Assessor Técni Engenheiro Diretora de Re Superintender Engenheiro Gerente de Co Chefe de Divis Engenheiro Gerente de Co Chefe de Divis	to de Trânsite e Transporte Corpo Corpo 100 9 100 9 100 10 100 1
120002 Código 3122 3124 4578 4388 3075 4514	momentum variotate destata de maladiant urban, krespentino en de notes nodes e consolicio de maladiante de la compositio de la confidencia de la compositione de la c	Thalars Volenta Emercine de Orbertes Septema: Voter le Frences Septema: Voter Prisa Ferenza Serofete Responsabel State Cestos Regal Cestos Bernis Septema: Voter Prisa Ferenza Septema: Voter	164231 413041314 Matricula 413041310 413041314 413041314 413043109 413041314 413043109 164231 413043109 164231 413043109 164231 413043109 164231 413043109 164231 413043109 413043104 413043109 413043104 41304 413043104 413043 413043 413043 413043 413043 413043 413043 41304 413043 41304 4130	Assessor Técnie Engenheiro Assessor Técnie Engenheiro Gerenne de Co. Chefe de Dhis Assessor Técnie Engenheiro Drestora de Re Superintender Assessor Técnie Gerenne de Co. Chefe de Dhis Engenheiro Assessor Técni Gerenne de Co.	to de Trânsite e Transpore Crops Crops 101 102 103 104 105 105 105 105 105 105 105
120002 Cédigo 3122 3124 4578 4388 3075 4514 3140 4559	monorales and state design in militaria structure. Interpreta- men devision modes a promotion plan administration, sur a security consideration of the structure of the structur	Todar Volent Emerica de Obsiste Supleme Nove de Christe Supleme Carlos Magning Supleme Adonne House Supleme Supleme Adonne Supleme Suppleme Adonne Suppleme Adonne House Suppleme Suppl	164231 413041314 Matricula 413043709 413041314 413020688 135421 413041314 413041314 413041314 413041314 413043709 413020688 15421 413043709 413020688 15421 413043709 413020688 413043709 413020688	Assessor Técni Engenheiro Derente de Co Chafe de Dixis Assessor Técni Engenheiro Direttera de Re Engenheiro Assessor Técni Gerente de Co Chafe de Dixis Cerente de Co Chafe de Dixis	to de Trânsite e Transporte Corpo Corpo 1019
120002 Código 3122 3124 4578 4388 3075 4514 3140 4559 1671	Autorities and violate design de middlesse dreien. Autorities de middlesse de middlesse dreien. Autorities de middlesse de	Student Volenta Ermentina de Orbeita Studente Volenta Frances Services Production de Contracto Services Production Services Studente Contracto Services Studente Services	164231 433043114 Matricula 443043709 443043134 44304209 443043134 44304309 44304314 44304309 44304314 44304309 44304314 44304309 44304314 443044 44304314 44304314 44304314 44304314 44304314 44304314 44304314 44304314 44304314 44304314 44304314 44304314 44304314 44304314 44304314 443043 443043 443043 443044 44304 44304 44304 44304 4430	Engenheiro Assessor Técni Engenheiro Gerente de Co Chefe de Dess Assessor Técni Engenheiro Direstora de Ris Superinande Engenheiro Assessor Técni Gerente de Co Chefe de Dess Assessor Técni Gerente de Co Chefe de Dess Engenheiro Assessor Técni Gerente de Co Agente de Trà Agente de Trà Agente de Trà Engenheiro	to de Tribuldo e Transporte Corpo Los Corp
120002 Cédigo 3122 3124 4578 4388 3075 4514 3140 4559	monorales and state design in militaria structure. Interpreta- men devision modes a promotion plan administration, sur a security consideration of the structure of the structur	The Control of Chairs Supplement Valence French of Chairs Supplement Valence French French State Supplement Valence French State Supplement Valence French State S	164231 433043144 Matericula Matericula 443043709 443043704 443043704 443043704 443043705 443043705 443043705 443043705 443043705 443043706 44304706 44306 44306 44306 44306 44306 44306 44306	Engenheiro Assessor Técri Engenheiro Gerente de Co Cerente de Dis Assessor Técri Engenheiro Drattera de la Superintende Engenheiro Drattera de la Superintende Engenheiro Gerente de Co Chafe de Dists Engenheiro Assessor Técri Engenheiro	to de Tribuldo e Transporte Corpo Los Corp
120002 Cédigo 3122 3124 4578 4388 3075 4514 3140 4559 1671	Autorities and violate design de middlesse dreien. Autorities de middlesse de middlesse dreien. Autorities de middlesse de	Studen Volens Ermedine de Obstate Studente Volens Ermedine Temperature Studente Volens Ermedine Studente Studen	164231 413041314 413041314 413043709 413041314 413043709 413041314 413043709 413041314 413043709 413041314 413043709 413043701	Enganheiro Assessor Técni Enganheiro Garente de Co Chefe de Divis Assessor Tecni Enganheiro Direstra de Ra Superintender Enganheiro Assessor Tecni Gerente de Co Chefe de Divis Assessor Tecni Gerente de Co Chefe de Divis Enganheiro Assessor Tecni Gerente de Ed Assessor Tecni Gerente de Ed Assessor Tecni Enganheiro Assessor Tecni Enganheiro Enganheiro Enganheiro Enganheiro	to de Tránsido e Transporte Copp Copp Los S Los
20002 Cédigo 3122 4578 4338 3075 4514 4599 1671 2715	incomplian per sistent destant de matellation arbeit, intergence in me devente modes a promote plas amendiation arbeit, intergence per sistent de para persona per a persona perso	Tradar: Volenta Errestina de Orbeira Suplema Nova Francis - Armana Suplema Nova Francis - Suplema Supl	164211 413041114 413041709 413041709 413041714 413041709 41304170	Engenheiro Assessor Técni Engenheiro Gerente de Co Cerente de Co Ceren	to de Trânsiste e Transporte Corpo Los de Trânsiste e Transporte Los de Trânsiste e Transporte Los de Trânsiste e Transporte Los de Corporados Nationalitées Los de Lo
120002 Código 3122 3124 4578 4388 3075 4514 3140 4559 1671 2715 4479	Internation and related designs the mediation articles, intergenous in a disease of the mediation articles, intergration are diseased as the mediation of the mediation articles are designed as the mediation of the mediation are designed as the mediation are mediated and mediated and mediated are mediated and mediated and mediated are mediated and mediate	Their Volent Ennestine de Obstein Supleme Voter Front Frenze Supleme Voter Front Frenze Supleme Voter Front Frenze Front Frenze Supleme Voter Suppleme Voter Su	164211 413041314 413041314 413041310 413041314 413041310 413041314	Engenheiro Assessor Tecn Engenheiro Gerente de Co Chafe de Dess Assessor Tecn Engenheiro Co Chafe de Dess Assessor Tecn Engenheiro Orretara de Res Sepenheiro Orretara de Res Sepenheiro Orretara de Res Sepenheiro Assessor Tecn Assessor Tecn Assessor Tecn Assessor Tecn Engenheiro	to de Trânsite e Transporte Corpo Corpo 100 9 100 10 100
122002 3122 3124 4578 4388 3075 4514 3140 4599 1671 2715	manufacture and state design in middlesic virus. Americans on middlesic virus. Properties dis minimized on middlesic virus. Properties dis designificants on middlesic virus. Properties dis designificants on middlesic virus. Properties dis designificants designificants on middlesic virus. Properties dis designificants de	Todar Volens Ernselin de Obsisie Sagelens Volens Ernselin de Obsisie Sagelens Volens Ernselin Sander Sagelens Volenselin Sander Sagelens Volenselin Sander Sagelens Volenselin Sagelenselin Sagelenseli	164231 413041314 413041310 Matericula 413041310 413041314 413041310 413041314 413041314 413041314 413041314 413041314 41304131 413041314	Engenheiro Assessor Técri Engenheiro Gerente da Co Cerente da Dix Assessor Técri Engenheiro Direttora de Ra Assessor Técri Engenheiro Direttora de Ra Superindende Engenheiro Assessor Técri Gerente de Co Cerente de Dix Assessor Técri Engenheiro Cerente de Fig. Guarda Metros Superindende Metros	to de Tribulos e Transporte Crape Crape Los S Crape Los S L

SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA METROPOLITANA

ERRATA

No EDITAL N.º 1/2021, DE 18 DE JUNHO 2021, referente ao Processo Seletivo para o 1º Curso de Operador de Ronda Ostensiva Municipal da Guarda Metropolitana de Palmas-TO/2021, publicado no Diário Oficial n.º 2766, de 28 de junho de 2021, onde se lê: "VI -DO INVESTIMENTO NO CURSO" leia-se "V - DO INVESTIMENTO NO CURSO", e onde se lê: "5.1.0 COR-GMP/2021 será realizado de 02/08/2021 a 23/08/2020 na Cidade de Palmas - Tocantins, tendo como ponto base a Sede da Guarda Metropolitana de Palmas - QTL-GMP; 5.1.1. Estarão aptos para iniciar o curso COR-GMP/21, os alunos que tiverem apresentado e cumprido todas as exigências deste edital e seus anexos", leia-se "6.1.O COR-GMP/2021 será realizado de 02/08/2021 a 23/08/2020 na Cidade de Palmas - Tocantins, tendo como ponto base a Sede da Guarda Metropolitana de Palmas - QTL-GMP; 6.1.1. Estarão aptos para iniciar o curso COR-GMP/21, os alunos que tiverem apresentado e cumprido todas as exigências deste edital e seus anexos. No Anexo I Regulamento do Taf, no Teste de Aptidão Física - TAF - COR-GMP/21 TABELA 1- SEXO FEMININO onde se lê: "Isometria na Barra Fixa 10"00", leia-se "Isometria na

Palmas, 29 de junho de 2021.

Antônio Lourenço de Amorim Junior – Subinspetor Coordenador da Div. de ROMU-GMP Coordenador geral do COR-GMP/21

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 06, DE 05 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, por meio do ATO Nº 666-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.575, de 15 de setembro de 2020, em conformidade com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas/TO, Lei Municipal nº 1.967/2013,

RESOLVE:

Barra Fixa 8"00".

Art. 1º INTERROMPER, por extrema necessidade do serviço, 29 (vinte e nove dias) dias a partir de 06/07/2021, as férias da servidora ANA RUBIA MACEDO DE SOUZA MACHADO, no cargo de DIRETORA DE ESTRUTURACAO TURISTICA, matrícula funcional n° 132001, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Agência Municipal de Turismo, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte um.

> MARCIONGLEY NERES DA SILVA Presidente da Agência Municipal de Turismo

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, **CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROCON PALMAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

F. A.: 17.002.001.20-0000812 Consumidor: ALEXSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS Fornecedor: BANCO BMG

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o consumidor ALEXSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS - (CPF 787.338.201-04) para comparecer no prazo de 5 dias no PROCON MUNICIPAL DE PALMAS, localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2° andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, para tomar conhecimento do arquivamento da reclamação pela incompetência do Procon Municipal para dar seguimento nos atos processuais, nos moldes da Lei 2.176/2015

> Palmas - TO, 05 de julho de 2021 Procon Municipal de Palmas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

F. A.: 17.002.001.20-0000783

Consumidora: MARIA OLINO ALEXANDRINO DE FREIRE

Fornecedor: BANCO BMG

ASBAPI – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOSENTADOS E

PENSIONISTAS

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a Senhora MARIA OLINO ALEXANDRINO DE FREIRE - (CPF 547.074.471-04) para comparecer no prazo de 5 dias no PROCON MUNICIPAL DE PALMAS, localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2° andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, para tomar conhecimento do arquivamento da reclamação pela incompetência do Procon Municipal para dar seguimento nos atos processuais, nos moldes da Lei 2.176/2015

> Palmas - TO, 05 de julho de 2021 Procon Municipal de Palmas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

F. A.: 17.002.001.19-0003344

Consumidora: ROSILENE ALVES DA SILVA

Fornecedor: HORTIFRUTI DAMAS

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a Senhora ROSILENE ALVES DA SILVA - (CPF 840.775.811-68) para tomar conhecimento do arquivamento da reclamação pela incompetência do Procon Municipal para dar seguimento nos atos processuais, nos moldes da Lei 2 176/2015

> Palmas - TO, 05 de julho de 2021 Procon Municipal de Palmas

EXTRATOS DE DECISÕES DE SEGUNDA INSTÂNCIA

NOTIFICAÇÃO Nº 21/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, por meio da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para notificar/intimar a Fornecedora Claro S.A. quanto ao julgamento do recurso administrativo Ex-Ofício proferido nos autos nº 17.002.001.19-0001489.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR -PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA N° DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.19-0001489 CONSUMIDOR (A): RO CONSTRUTORA FORNECEDOR (A): CLARO S.A.

Trata-se de recurso administrativo Ex-Ofício em face de improcedência da reclamação promovida em desfavor da Fornecedora CLARO S.A., no termos do julgamento em 1ª

A demanda versa sobre a reclamação por parte do consumidor, o qual pleiteia que a fornecedora não efetue a cobrança de multa por tempo de fidelidade, bem como o residual das linhas telefônicas canceladas ao consumidor.

Após a instrução restou demonstrado haver um contrato de Permanência com fidelidade de 24 meses, para as respectivas linhas contratadas, assinado pelo consumidor e celebrado entre as partes na data de 11/12/2017. No que tange à cobrança residual das linhas telefônicas canceladas, o pedido do requerente não faz jus, visto que utilizou dos serviços da fornecedora até o dia do cancelamento das linhas.

Considerando que em razão da reclamação estar eivado pelo relato e documentação por parte do Consumidor carece de convicção, momento este, de forma equânime não há condições que regularize a responsabilidade legal perante este juízo advir provimento ao Consumidor.

O recurso administrativo Ex-Ofício foi conhecido e julgado IMPROCEDENTE em face da Fornecedora Claro S.A., por não ter conhecimento de prática infrativa por pare da Fornecedora, com conduta prevista no art. 46, da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume, conforme consta dos autos às fls. 46 a 56.

Palmas/TO, 05 de julho de 2021.

Dulcélio Stival Secretário-Executivo da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

NOTIFICAÇÃO Nº 22/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, por meio da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor — PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para notificar/intimar a Fornecedora Banco Pan S.A. quanto ao julgamento do recurso administrativo Ex-Ofício proferido nos autos nº 17.002.002.19-0003144.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA N° DA RECLAMAÇÃO: 17.002.002.19-0003144 CONSUMIDOR (A): MARIA DE JESUS NERES DA SIVA FORNECEDOR (A): BANCO PAN S.A.

Trata-se de recurso administrativo Ex-Ofício em face de improcedência da reclamação promovida em desfavor da Fornecedora BANCO PAN S.A., no termos do julgamento em 1ª instância.

A demanda versa sobre empréstimos bancários, os quais a reclamante desconhece e postula pelo cancelamento e restituição dos valores pagos.

Após a instrução constou-se que não há irregularidades no contrato realizado juntos ao Banco Pan, sendo formalizado em 08/02/2017, bem como a defesa segue instruída de cópia da cédula de crédito bancário assinada pela reclamante, não demonstrando vício de consentimento

Considerando que em razão da reclamação estar eivado pelo relato e documentação por parte da Consumidora carece de convicção, momento este, de forma equânime não há condições que regularize a responsabilidade legal perante este juízo advir provimento à Consumidora.

O recurso administrativo Ex-Ofício foi conhecido e julgado IMPROCEDENTE em face da Fornecedora BANCO PAN S.A., por não ter conhecimento de prática infrativa por pare da Fornecedora, com conduta prevista no artigo 46, da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume, conforme consta dos autos às fls. 53 a 59.

Palmas/TO, 05 de julho de 2021.

Dulcélio Stival Secretário-Executivo da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

NOTIFICAÇÃO Nº 23/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, por meio da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para notificar/intimar a Fornecedora SANEATINS/BRK AMBIENTAL quanto ao julgamento do recurso administrativo Ex-Ofício proferido nos autos nº 17.002.001.19-0001901.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA N° DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.19-0001901 CONSUMIDOR (A): JOSE DOURADO LIMA FORNECEDOR (A): SANEATINS/BRK AMBIENTAL

Trata-se de recurso administrativo Ex-Ofício em face de improcedência da reclamação promovida em desfavor da Fornecedora SANEATINS/BRK AMBIENTAL, no termos do julgamento em 1ª instância.

A demanda versa sobre reclamação por parte do Consumidor, com a finalidade de contestar as faturas de água referente aos meses de 06/2019 e 07/2019, por acreditar estarem muito acima dos valores costumeiramente pagos, acreditando ser em virtude de o relógio do hidrômetro girar por força apenas do ar.

Após a instrução restou comprovada que a CDC residencial, através de vistoria in loco, servia também para o abastecimento de um supermercado, razão pela qual realizado um recadastramento, onde a unidade consumidora passou a ser dividida entre duas economias, sendo, residencial e comercial, por via de consequência implicando em valores diferenciados quanto ao metro cúbico utilizado

Considerando que em razão da reclamação estar eivado pelo relato e documentação por parte do Consumidor carece de convicção, momento este, de forma equânime não há condições que regularize a responsabilidade legal perante este juízo advir provimento à Consumidora.

O recurso administrativo Ex-Ofício foi conhecido e julgado IMPROCEDENTE em face da Fornecedora SANEATINS/BRK AMBIENTAL, por não ter conhecimento de prática infrativa por pare da Fornecedora, com conduta prevista no artigo 14, da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume, conforme consta dos autos às fls. 32 a 38.

Palmas/TO, 05 de julho de 2021.

Dulcélio Stival Secretário-Executivo da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

NOTIFICAÇÃO Nº 24/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, por meio da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para notificar/intimar a Fornecedora BRK quanto ao julgamento do recurso administrativo Ex-Ofício proferido nos autos nº 17.002.001.19-0002061.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA N° DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.19-0002061 CONSUMIDOR (A): DIANA SOUSA VIANA ATHAYDE FORNECEDOR (A): BRK

Trata-se de recurso administrativo Ex-Ofício em face de improcedência da reclamação promovida em desfavor da Fornecedora BRK, no termos do julgamento em 1ª instância.

A demanda versa sobre reclamação por parte da consumidora, com finalidade de contestar as faturas de água referente aos meses de 06/2019 e 07/2019, por acreditar estarem muito acia dos valores costumeiramente pagos, acreditando ser em virtude de o relógio do hidrômetro girar por força apenas do ar.

Após a instrução restou comprovado a substituição do hidrômetro de maneira preventiva, esse procedimento é realizado para que se faça a correção de possíveis falhas de medição que podem ocorrer. Importante destacar ainda que a média de consumo dos meses reclamados é semelhante ao registrado em anos anteriores. Assim, o que de fato determinou o aumento de consumo não foi o medidor/hidrômetro, mas algo que ocorreu dentro do imóvel do reclamante.

Considerando que em razão da reclamação estar eivado pelo relato e documentação por parte da Consumidora carece de convicção, momento este, de forma equânime não há condições que regularize a responsabilidade legal perante este juízo advir provimento à Consumidora.

O recurso administrativo Ex-Ofício foi conhecido e julgado IMPROCEDENTE em face da Fornecedora Energisa, por não ter conhecimento de prática infrativa por pare da Fornecedora, com conduta prevista no artigo 14, da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume, conforme consta dos autos às fls. 31 a 36.

Palmas/TO, 05 de julho de 2021.

Dulcélio Stival Secretário-Executivo da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

ATO N° 266, DE 05 DE JULHO DE 2021.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve:

NOMEAR:

O senhor MARCOS ADÃO PEREIRA CARNEIRO, CPF 927.498.521-53, para o cargo público de provimento efetivo de AGENTE DE SEGURANÇA, símbolo AGS, no Grupo Ocupacional I, Padrão I, Referência 1, sob a lei Complementar nº 008/99, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos cinco dias do mês de julho de 2021.

Vereadora Janad Marques de Freitas Valcari Presidente

PORTARIA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1, 04 DE JANEIRO DE 2021.

Altera as dotações constantes do Orçamento Fiscal, da Câmara Municipal de Palmas, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, caput, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto no art. 29 da Lei nº 2.584, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º São alteradas as dotações constantes do Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Palmas, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme indicado no Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º, decorrerão da anulação parcial das dotações constantes do Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	FT	GND	MD	ED	DOTAÇÃO
01.031.1122.4.501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					400.000,00
		0199	33	90	39	400.000,00

ANEXO II - CANCELAMENTO

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	FT	GND	MD	ED	DOTAÇÃO
ſ	01.031.1122.4.501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					400.000,00
			0199	33	90	30	400.000,00

Janad Marques de Freitas Valcari Presidente

PORTARIA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 2, 15 DE JANEIRO DE 2021.

Altera as dotações constantes do Orçamento Fiscal, da Câmara Municipal de Palmas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, caput, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto no art. 29 da Lei nº 2.584, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º São alteradas as dotações constantes do Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Palmas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), conforme indicado no Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1°, decorrerão da anulação parcial das dotações constantes do Anexo II a esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	FT	GND	MD	ED	DOTAÇÃO
01.031.1122.4.500	MANUTENÇÃO I	DE RECURSOS	50.000,00			
	31	90	92	50.000,00		

ANEXO II - CANCELAMENTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	FT	GND	MD	ED	DOTAÇÃO
01.031.1122.4.500	MANUTENÇÃO	NÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
		0199	31	90	11	50.000.00

Janad Marques de Freitas Valcari Presidente

PORTARIA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 3, 15 DE JANEIRO DE 2021.

Altera as dotações constantes do Orçamento Fiscal, da Câmara Municipal de Palmas, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, caput, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto no art. 29 da Lei nº 2.584, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º São alteradas as dotações constantes do Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Palmas, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme indicado no Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1°, decorrerão da anulação parcial das dotações constantes do Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

١	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	FT	GND	MD	ED	DOTAÇÃO
ı	01.031.1122.4.501	01.031.1122.4.501 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
ı			0100	33	90	30	500.00

ANEXO II - CANCELAMENTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	FT	GND	MD	ED	DOTAÇÃO
01.031.1122.4.501 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						500,00
		0199	33	90	14	500.00

Janad Marques de Freitas Valcari Presidente

PORTARIA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA № 4, 28 DE JUNHO DE 2021.

Altera as dotações constantes do Orçamento Fiscal, da Câmara Municipal de Palmas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, caput, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto no art. 29 da Lei nº 2.584, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º São alteradas as dotações constantes do Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Palmas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme indicado no Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º, decorrerão da anulação parcial das dotações constantes do Anexo II a esta Portaria.

Art. $3^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	FT	GND	MD	ED	DOTAÇÃO
01.031.1122.4.501	MANUTENÇÃO DO	20.000,00				
		0199	33	90	91	20,000,00

ANEXO II - CANCELAMENTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA FT GND MD ED							
01.031.1122.4.501	MANUTENÇÃO DO	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
		20.000,00					

Janad Marques de Freitas Valcari Presidente

PORTARIA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 5, 28 DE JUNHO DE 2021.

Altera as dotações constantes do Orçamento Fiscal, da Câmara Municipal de Palmas, no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, caput, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto no art. 29 da Lei nº 2.584, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º São alteradas as dotações constantes do Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Palmas, no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), conforme indicado no Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1°, decorrerão da anulação parcial das dotações constantes do Anexo II a esta Portaria.

Art. $3^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	FT	GND	MD	ED	DOTAÇÃO	
01.031.1122.4.500	MANUTENÇÃO DE	TENÇÃO DE RECURSOS HUMENOS					
0199 31 91 13						620.000,00	

ANEXO II - CANCELAMENTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	PROGRAMA FT GND MD ED						
01.031.1122.4.500	MANUTENÇÃO DE	IANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMENOS						
		0199	33	90	46	620.000,00		

Janad Marques de Freitas Valcari Presidente

PORTARIA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 6, 28 DE JUNHO DE 2021.

Altera as dotações constantes do Orçamento Fiscal, da Câmara Municipal de Palmas, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, caput, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto no art. 29 da Lei nº 2.584, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE.

Art. 1º São alteradas as dotações constantes do Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Palmas, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme indicado no Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1°, decorrerão da anulação parcial das dotações constantes do Anexo II a esta Portaria.

Art. $3^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

_								
ı	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	PROGRAMA FT GND MD ED					
ſ	01.031.1122.4.501	MANUTENÇÃO [MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
ľ			0199 44 90 52					

ANEXO II - CANCELAMENTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	PROGRAMA FT GND MD ED						
01.031.1122.4.501	MANUTENÇÃO D	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
		0199 33 90 30						

Janad Marques de Freitas Valcari Presidente

PORTARIA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA № 7, 28 DE JUNHO DE 2021.

Altera as dotações constantes do Orçamento Fiscal, da Câmara Municipal de Palmas, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, caput, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto no art. 29 da Lei nº 2.584, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º São alteradas as dotações constantes do Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Palmas, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), conforme indicado no Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1°, decorrerão da anulação parcial das dotações constantes do Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	FT	GND	MD	ED	DOTAÇÃO	
01.031.1122.4.501	MANUTENÇÃO DOS	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
		1.600.000.00					

ANEXO II – CANCELAMENTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	FT	GND	MD	ED	DOTAÇÃO
01.031.1122.4.680 APOIO AS ATIVIDADES PARLAMENTARES						1.600.000,00
		0400	22	00	20	1 600 000 00

Janad Marques de Freitas Valcari Presidente

PORTARIA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 8, 28 DE JUNHO DE 2021.

Altera as dotações constantes do Orçamento Fiscal, da Câmara Municipal de Palmas, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, caput, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto no art. 29 da Lei nº 2.584, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º São alteradas as dotações constantes do Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Palmas, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme indicado no Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º, decorrerão da anulação parcial das dotações constantes do Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA FT GND MD ED							
01.031.1122.4.501	MANUTENÇÃO DOS:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
	0199 33 90 39						

ANEXO II - CANCELAMENTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA FT GND MD ED						
01.031.1122.4.680	APOIO AS ATIVIDAD	POIO AS ATIVIDADES PARLAMENTARES 0199 33 90 93					

Janad Marques de Freitas Valcari Presidente

PORTARIA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA № 9, 28 DE JUNHO DE 2021.

Altera as dotações constantes do Orçamento Fiscal, da Câmara Municipal de Palmas, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, caput, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto no art. 29 da Lei nº 2.584, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º São alteradas as dotações constantes do Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Palmas, no valor de

R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme indicado no Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1°, decorrerão da anulação parcial das dotações constantes do Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

ı	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	PROGRAMA FT GND MD ED					
ı	01.031.1122.4.501	MANUTENÇÃO D	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
ı			0199 44 90 52					

ANEXO II - CANCELAMENTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	PROGRAMA FT GND MD ED					
01.031.1122.4.680	APOIO AS ATIVID	APOIO AS ATIVIDADES PARLAMENTARES					
		0199 33 90 93					

Janad Marques de Freitas Valcari Presidente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LEONARDO DA COSTA CUNHA, CNPJ nº 07.484.472/0001-06, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), com endereço na QD ARSE 152 ACSV SE 152 N 31, Plano Diretor Sul, CEP 77027-060. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

